



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL

LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº: 1005/2020 - GEQUAV- 02820

PROCESSO: 201900005009392

ASSUNTO: Porte de Arma (Restituição)

Identificação do servidor:

Nome: Maurício Gomes Nunes

CPF: 862.199.441-00 Cargo: Agente de Polícia

Lotação: Delegacia-Geral da Polícia Civil

I - Anamnese Médico-Pericial:

Servidor Maurício Gomes Nunes, Agente de Polícia, compareceu em Junta Médica Oficial na data de 22/12/2020, para avaliação da solicitação de restituição do Porte de Arma.

Possui histórico de Transtorno misto depressivo e ansioso devido reação estressante (distresse) vivenciada e relacionada ao seu trabalho no município de Piranhas-GO, com afastamento de trabalho desde maio/2019 e retorno ao labor em 14/10/2020 (520 dias de licença médica).

Refere que atualmente está lotado em Aragarças-GO e faz plantão na Delegacia local. Diz que se sente bem e recuperado para o trabalho.

Reporta psicoterapia (sessões semanais). Que ainda, pratica atividades físicas em academia (musculação e ergometria - três vezes por semana).

Em uso de Venlafaxina 225mg/dia, Lítio 450mg/dia e Alprazolam 0,25mg/noite.

II - Exame Físico / Psíquico:

Ao exame psíquico, periciando vigil, orientado, eutímico, afeto congruente com o humor. Pensamento agregado, forma, curso e conteúdo normais. Sem alterações da sensopercepção e psicomotricidade. Juízo crítico, noção da realidade e autodeterminação do pragmatismo preservados.

III - Documentos de interesse para esta perícia:

Exame neuropsicológico concluído em 04/11/2020 refere déficit atentivo ("na sustentação da atenção seletiva e alternada...que vem comprometer no bom desempenho de suas atividades"). Relata ainda, quadro de ansiedade que "pode ter prejudicado no bom desempenho da atividade".

IV - Conclusão:

Diante da manutenção do tratamento psiquiátrico, mas sendo evidenciada a persistência dos sintomas ansiosos e principalmente o comprometimento da atenção sustentada, com prejuízos no desempenho funcional, condição constatada em

1 of 2 30/09/2022 09:35

Exame Neuropsicológico recente (04/11/2020), indeferimos o pedido de restituição do porte de arma de fogo.

Dr. Leonardo César Silva e Sousa CRM-GO 9860 Médico Perito

Dr. Fábio Chacur Pascholati CRM-GO 10.926 Médico do Trabalho

GOIANIA - GO, aos 30 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA, Médico (a) Perito (a), em 21/01/2021, às 10:47, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por FABIO CHACUR PASCHOLATI, Médico (a) Perito (a), em 22/01/2021, às 12:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017528281 e o código CRC 93B6F62C.

> GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL RUA 94, N45 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-105 - GOIANIA - GO - S/C (62)3269-4310



Referência: Processo nº 201900005009392

SEI 000017528281

2 of 2 30/09/2022 09:35